



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação
Profnit / Ponto Focal IFRS

NORMA SOBRE A PROVA E O APROVEITAMENTO EM IDIOMA ESTRANGEIRO

Define os critérios para comprovação de proficiência em idioma estrangeiro, no Programa de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação, ponto focal IFRS (PROFNIT-IFRS).

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação, ponto focal IFRS (PROFNIT-IFRS), mestrado profissional em rede, com o objetivo de definir critérios para a comprovação de proficiência em idioma estrangeiro, expede a presente norma.

Artigo 1º - O idioma para a comprovação de proficiência em idioma estrangeiro no PROFNIT/IFRS é o inglês.

Artigo 2º - A comprovação de proficiência em idioma estrangeiro (inglês) para o nível de mestrado, por meio de certificados expedidos por escolas de idiomas ou exames nacionais por conceito, pode ser realizada por uma das seguintes formas:

I. Apresentação de certificado do exame TOEFL com aproveitamento mínimo de 60% na seção de “reading”.

II. Apresentação de certificado do exame TOEIC com aproveitamento mínimo de 60% na seção de “reading”.

III. Apresentação de certificado do exame ESLAT com aproveitamento mínimo de 60% na seção compreensão de textos.

IV. Apresentação de certificado do exame IELTS com nota mínima de 6 (seis) no módulo “academic reading”.

V. Ter sido aprovado na prova de proficiência organizado pelo PROFNIT ou por outra IES, pública ou privada.

Artigo 3º - No caso de realização de exames de proficiência em língua inglesa, por meio de certificados expedidos por escolas de idiomas ou exames nacionais por pontuação, o discente poderá solicitar a Coordenação do PROFNIT/IFRS dispensa nos casos:

I - TEAP (Teste of English for Academic Purpose): 70 pontos;

II - TOEFL (Test of English as a Foreign Language) iBT: 41 pontos;

III - TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ITP: 350 pontos;

IV - TOEFL (Test of English as a Foreign Language) paper: 400 pontos;

V - TOEFL (Test of English as a Foreign Language) CBT: 110 pontos;

VI - TOEIC (Test of English for International Communication) correspondente ao nível intermediário: 350 pontos;

VII - IELTS (International English Language Testing System): 4.0 pontos;

VIII - Cambridge Exam: 120 pontos.

Parágrafo primeiro - Será levada em consideração o prazo de realização do exame, não sendo aceito exames realizados além de 2 (dois) anos antes do ingresso no mestrado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação

Profnit / Ponto Focal IFRS

Parágrafo segundo – Caso no documento comprobatório de proficiência conste o período de validade do resultado, essa data será considerada e, estando vencido o prazo, o teste não será aceito.

Artigo 4º - Para processar a dispensa, o aluno deve enviar uma solicitação à Coordenação do PROFNIT/IFRS, via Protocolo do campus Porto Alegre/IFRS, com o respectivo documento comprobatório.

Artigo 5º - Os casos omissos desta norma serão avaliados pela CAI e pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT/IFRS).